

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 483, de 31 de agosto de 2016.

Homologa a Resolução nº 482, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 5 de agosto de 2016, que autoriza o pagamento de até 13 (treze) bolsas aos alunos de graduação selecionados pelos Editais UEMS/CNPq Nº 002/2016 –PROPP/UEMS - PIBIC, UEMS/CNPq Nº 003/2016 –PROPP/UEMS - PIBIC-AAF e UEMS/CNPq Nº 004/2016 – PROPP/UEMS - PIBITI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 482, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 5 de agosto de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.223, de 8 de agosto de 2016, p. 15, e republicada no DO/MS Nº 9.225, de 10 de agosto de 2016, p. 23, que autoriza, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, o pagamento de até 13 (treze) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos alunos de graduação, selecionados pelos Editais UEMS/CNPq Nº 002/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC, UEMS/CNPq Nº 003/2016 - PROPP/UEMS - PIBIC/AAF e UEMS/CNPq Nº 004/2016 - PROPP/UEMS - PIBITI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS